

# FAZER QUEIMADAS É CRIME

CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA (Lei 11.468/2011):  
Art. 173, § 2º - Fica proibida a execução de queimadas, durante a limpeza dos terrenos na área urbana.

Art.183, item IV - Fica proibido queimar, nos terrenos particulares ou públicos, resíduos, detritos ou materiais.

DECRETO FEDERAL 6.514/2008, afirma que é passível de multa:

Art. 62, inciso II - causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes das áreas afetadas ou que provoque, de forma recorrente, significativo desconforto respiratório ou olfativo devidamente atestado pelo agente autuante.

## A SUA ATITUDE FAZ A DIFERENÇA!

Nunca queime galhos e folhas. Todos os tipos de resíduos devem ser encaminhados aos serviços específicos de coleta.



### IMPORTANTE!

Quando as pessoas respiram a fumaça, os gases nocivos entram nas vias respiratórias e acabam agredindo os pulmões. As fumaças podem provocar, desencadear ou agravar algumas doenças respiratórias, como: asma, bronquite, sinusite, conjuntivite, otite, enfisema pulmonar e pneumonia.

## QUEIMADAS, APAGUE ESSA IDÉIA!

### INFORMAÇÕES E DENÚNCIAS:

**SEMA:** 3372-4771 (Seg à sex - 12h às 18h)

153 (Demais horários)



Prefeitura de  
**LONDRINA**

Secretaria Municipal  
do Ambiente